



## Corte inglesa começa a julgar se é crime beber durante a gravidez

Começou nesta semana o julgamento que discute se o bebê que nasce com defeitos porque sua mãe consumiu álcool durante a gravidez é vítima de crime. A Corte de Apelação vai dizer se filho de mãe alcoólatra tem direito de ser indenizado pelo Estado. A responsabilidade criminal da mãe, no entanto, não está sendo discutida. A abertura das audiências iniciais foi divulgada pelo jornal britânico *The Guardian*.

A discussão acontece no pedido de indenização movido em favor de uma menina de sete anos, vítima da chamada "síndrome alcoólica fetal". Ela é representada pelo Conselho Tutelar, que pede indenização da comissão do Estado responsável por reparar danos a vítimas de crime (Cica).

A corte tem de decidir se a mãe, ao beber, cometeu algum crime. Só em caso positivo a menina terá direito a indenização. Embora não esteja em discussão, uma decisão nesse sentido pode abrir precedente para que as gestantes comecem a responder por comportamentos prejudiciais que provoquem danos irreversíveis aos filhos.

A menina, que teve sua identidade preservada, nasceu em 10 de junho de 2007 e foi diagnosticada com a síndrome alcoólica fetal. A doença provoca má-formação na face, em órgãos como rim e pulmão e danos cerebrais permanentes. A causa é o consumo excessivo de álcool pela gestante. Hoje, a menor vive sob tutela do Estado.

Segundo o processo, a mãe era usuária de drogas, mas largou o vício durante a gestação. Manteve, no entanto, o consumo de álcool, mesmo sendo advertida por médicos e até assistentes sociais de que a bebida provocaria danos irreversíveis no seu bebê. Ela chegou a frequentar um programa público para ajudar a largar a bebida, mas não teve resultado.

Em 2011, um tribunal administrativo reconheceu que a menor tinha sido vítima de violência e tinha direito de receber indenização da Cica. A decisão, no entanto, foi derrubada em dezembro do ano passado pela segunda instância administrativa ([clique aqui para ler, em inglês](#)).

A discussão principal gira em torno de estabelecer se um feto pode ser considerado uma pessoa e, portanto, ser vítima de violência. Na primeira instância, o juiz considerou que sim e enquadrou o caso no crime de envenenamento. Mas, para o tribunal de segunda instância, a jurisprudência no país é clara no sentido de que feto não é indivíduo e não pode ser vítima de crime. Por esse entendimento, a menor só teria direito à indenização se tivesse sofrido algum dano após o seu nascimento, e não antes disso.

Para tomar essa decisão, o tribunal citou um julgamento de 1994 da *House of Lords*, que fazia as vezes de Suprema Corte do Reino Unido até 2009. Na ocasião, foi julgado se um homem poderia ser condenado por assassinato por bater numa gestante e provocar o parto prematuro do bebê, que morreu depois de quatro meses. O homem acabou condenado por homicídio culposo. Durante o julgamento, foi defendido por alguns juízes que, antes de nascer, o bebê não tem personalidade humana e não pode ser vítima de crime de violência ([clique aqui para ler em inglês](#)).

Não há data prevista para a conclusão do julgamento na Corte de Apelação. E, provavelmente, a



---

discussão não deve se encerrar aí. A responsabilidade das gestantes pelo cuidado com o feto na barriga ainda deve chegar à Suprema Corte do Reino Unido e à Corte Europeia de Direitos Humanos.

**Date Created**

07/11/2014